

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2023 CELEBRADO
PELA SECRETARIA DE ESTADO DA
COMUNICAÇÃO – SECOM E PELA
EMPRESA WEB PORTAL PARANÁ LTDA,
QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE
PUBLICIDADE LEGAL.**

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM**, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 49.179.188/0001-76, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. Eduardo Pugnali Marcos**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 239/2023 e designado como agente competente pela Resolução nº 027/2025-SECOM, inscrito no CPF sob o n.º 175.XXX.018-XX, portador da carteira de identidade nº 2.XXX.130-X/SP.

CONTRATADA: A EMPRESA **WEB PORTAL PARANÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.168.559/0001-86, com sede na Rua Piauí, nº 241, loja 02, Centro – Londrina/PR, CEP 86.010-420 neste ato representado pelo **José Nicolas Murta Mejia**, inscrito no CPF sob nº 744.XXX.561-XX, portador da Carteira de Identidade nº 11.XXX.378-X SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº **015/2023**, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2026 à 02/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor do centímetro por coluna (cm/col), conforme a tabela de preços definida no edital do Credenciamento nº 001/2021/SECC e Cláusula Nona do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 02100.2102.24.122.05.8190, Elemento de Despesa n.º 3390.3990, Fonte de Recursos n.º 500 – Recursos não Vinculados de Impostos ou 501 – Outros Recursos não Vinculados.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

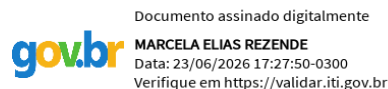
Curitiba, data da assinatura digital.



Eduardo Pugnali Marcos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da
Comunicação – SECOM

José Nicolas Murta Mejia
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Eder Franquito da Costa
RG: 6.XXX.XXX-0

Marcela Elias Rezende
CPF: 079.XXX.XXX-67

Documento: **3_TA_Web_Parana_Contrato_015.2023.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jose Nicolas Murta Mejia** em 17/06/2026 14:02.

Assinatura Avançada realizada por: **Eder Franquito da Costa (XXX.564.149-XX)** em 24/06/2026 12:00 Local: SECOM/UCL.

Assinatura Simples realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos (XXX.120.018-XX)** em 24/06/2026 11:11 Local: SECOM/DG.

Inserido ao protocolo **20.620.668-3** por: **Ericson David Minatorwicz** em: 24/06/2026 09:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: